



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA**

**RESOLUÇÃO Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2019**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar as celebrações dos seguintes empenhos/contratos a serem firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e as seguintes empresas e valores: BMR Servicos e com de Extintores LTDA (Extimarte Ltda), vencedora dos itens 1,3,4,5 e 6, valor global R\$ 2.806,00 (dois mil oitocentos e seis reais), R. Mota Pinheiro de Moraes (Extinprag), vencedora do item 2, valor R\$ 702,00 (setecentos e dois reais) e SOS Extintores Ltda, vencedora dos itens 7 e 8, valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), objetivando a prestação de serviços de recarga e teste hidrostático de extintores, conforme condições e especificações contida no Termo de Referência nº 160/2019-SAD/CGA/COGAF/DIRAD, registrado no SEI sob o nº 0168636, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 00161/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0178740, constante dos autos do Processo nº CUP:59004/000782/2019-16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Marly Vieira Miranda**  
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 30/08/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 30/08/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 30/08/2019, às 17:22,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0181505** e o código CRC **1D364F58**.

---